

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

| PROJETO DE LEI Nº |
|-------------------|
|-------------------|

Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências - RUA SALDANHA MARINHO.

Art. 1º Fica denominada de RUA SALDANHA MARINHO, a qual tem início entre o lote 01 da quadra D2 e o lote 08 da quadra P (Planta 05) e termina entre no lote 06 da quadra 66 e o lote 09 da quadra 65 (Planta 17), de constante nos LOTEAMENTO Sr. JOÃO GONÇALVES (Planta 05), Sr. ALTAIR PORTO (Planta 02), ALTAIR PORTO NUNES (Planta 24) e NOVA CARUARU (Planta 17), localizada no Bairro MARURÍCIO DE NASSAU, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizada à Senhora Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior, bem como comunicar ao Correios, para o devido cadastramento no CEP – Código de Endereçamento Postal, à CELPE e à COMPESA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Daniel Lula Finizola – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis



Vereador Pierson Leite – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei foi redigido conforme solicitação do Cadastro Imobiliário, Departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, consequentemente, do devido registro dos n^{o} logradouros no perímetro urbano. que por meio do Ofício 178/2018-PMC/SEFAZ/CADASTRO – anexo a essa justificativa – apresentou a esta Comissão Permanente a solicitação de elaboração de projeto de lei a fim de denominar e regularizar a presente artéria individualizada, a qual já possui CEP e denominação por domínio público.

Sendo a denominação de logradouros matéria de interesse local inserido na esfera de competência típica do Município (art. 30, I da CF/88), apresentamos esta propositura visando a denominação e regularização da artéria, de acordo com sua situação cadastral.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2019.

Vereador **Pb. Andrey Gouveia** – Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Daniel Lula Finizola** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **Pierson Leite** – Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Prefeitura Municipal de Caruaru Secretaria da Fazenda Municipal

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL



Oficio nº 178/2018-PMC/SEFAZ/CADASTRO

Caruaru, 29 de março de 2019.

À CONSULTORIA JURÍDICA/ASSESSORIA DAS COMISSÕES - CJ/ASSC CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU Rua 15 de novembro, 201 – Centro Caruaru – PE – CEP: 5500-904

Assunto: Solicitação de denominação de artéria conhecida popularmente

- 1) O Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal, setor responsável da Secretária da Fazenda para manter atualizado o cadastro dos imóveis do município e por consequência os logradouros do município, com atribuição legal prevista no Artigo nº 161 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 032/2012, vem respeitosamente propor, perante à Comissão de Legislação e Redação de Leis que se inicie o processo legislativo para a denominação e regularização da artéria abaixo individualizada; já possuí CEP, diante do exposto, propõe a redação do artigo 1º do futuro projeto de lei delimitando a artéria em conformidade com os padrão aditados pelo departamento, segue em anexo da bibliografía:
- Art. 1º Fica denominada de RUA SALDANHA MARINHO, a qual tem início entre o lote 01 da quadra D2 e o lote 08 da quadra P (Planta 05) e termina entre no lote 06 da quadra 66 e o lote 09 da quadra 65 (Planta 17), de constante nos LOTEAMENTO Sr. JOÃO GONCALVES (Planta 05), Sr. ALTAIR PORTO (Planta 02), ALTAIR PORTO NUNES (Planta 24) e NOVA CARUARU (Planta 17), localizada no Bairro MARURÍCIO DE NASSAU, nesta cidade de Caruaru-PE.
- 3) Sem mais para o instante, despeçamo-nosficando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente

Thiago José Alves de Oliveira Oliveira - 062218944-17 - 062218944-17 09:24:42 -03'00'

Assinado de forma digital por Thiago José Alves de Dados: 2019.03.29

Thiago José Alves de Oliveira Coordenação I

Marcelo **Fernandes** Tabosa

Assinado de forma digital por Marcelo Fernandes Tabosa Dados: 2019.03.29 09:24:15 -03'00'

Marcelo Fernandes Tabosa Apoio à Auditoria

Prefeitura Municipal de Caruaru Secretaria da Fazenda Municipal

DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL





Solicitação de Projeto de Lei — Denominação de Artéria — RUA SALDANHA MARINHO — Loteamento Sr. JOÃO GONÇALVES, Sr. ALTAIR PORTO, ALTAIR PORTO NUNES e NOVA CARUARU - Bairro Nova Caruaru

